

O valor real do seu saldo credor de ICMS após a Reforma Tributária

Por que o crédito acumulado hoje pode valer muito menos amanhã, e o que a indústria de base florestal precisa decidir antes de 2032.



Setor de base florestal: madeira, papel, celulose e exportação. A transição tributária redefine o valor econômico dos créditos acumulados.

RESUMO EXECUTIVO

O saldo credor de ICMS registrado hoje pode possuir um valor econômico significativamente inferior ao valor contabilizado após a transição da Reforma Tributária.

Se a sua empresa acumula saldo credor de ICMS, uma pergunta precisa entrar na pauta do próximo comitê financeiro: quanto desse crédito você realmente converterá em caixa depois de 2032?

O crédito não desaparece com a Reforma Tributária. O que muda é o prazo e a forma de utilizá-lo. E, em crédito tributário, prazo é dinheiro: quanto mais distante a realização, menor o valor presente do direito que hoje figura no seu balanço.

A regra de transição, em termos práticos

Com o fim do ICMS, o saldo acumulado precisa ser homologado pelo Estado. Só depois disso ele volta a ser corrigido, e a utilização passa a ser parcelada ao longo de muitos anos.

A leitura para o CFO é direta: o número contábil de hoje raramente corresponde ao caixa de amanhã.

ATENÇÃO

O problema não é possuir crédito. É chegar em 31/12/2032 ainda com ele.

A boa notícia é que existe janela de ação: antecipar o consumo do saldo, dentro das regras vigentes, deixou de ser tarefa operacional e virou decisão de preservação de valor.

A linha do tempo do crédito



O tempo reduz significativamente o valor econômico do crédito.

2032 FIM DO ICMS	2033 INÍCIO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	240 PARCELAS MENSAIS	2053 POSSÍVEL ÚLTIMA COMPENSAÇÃO
----------------------------	---	--------------------------------	---

Como consumir o crédito antes de 2032

Quatro caminhos para acelerar a realização do saldo credor dentro das regras vigentes.

01

Consumo natural

Utilização dos créditos nas vendas ao mercado interno, ao longo da operação corrente.

02

Transferência dentro do grupo

Movimentação de créditos entre empresas do grupo, quando autorizada pela legislação estadual.

03

Transferência para terceiros

Possibilidade existente em alguns Estados, mediante autorização específica da administração tributária.

04

Planejamento das operações

Reorganização de compras e operações para acelerar, de forma legítima, o consumo dos créditos.

PRÓXIMO PASSO

Diagnóstico Inicial Gratuito

A Müller & Prei Auditores Independentes, em parceria com o Sinpacel, coloca-se à disposição das empresas associadas para realizar um levantamento inicial, sem compromisso.

- ✓ Identificação do saldo credor registrado
- ✓ Avaliação dos impactos nas demonstrações financeiras

- ✓ Estimativa do valor presente do crédito
- ✓ Direcionamento inicial das alternativas disponíveis

ANÁLISE PRELIMINAR

Envie seu balanço.

Em uma análise preliminar, identificamos o saldo credor registrado, estimamos seu valor econômico considerando as regras da transição e apresentamos os principais impactos para a sua empresa.

Samuel Prado do Prado

EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

Müller & Prei Auditores Independentes

TELEFONE

E-MAIL

SITE

+55 41 3078-9990 · 41 98768-1486 (WhatsApp)

contato@mullerprei.com.br

www.mullerprei.com.br